



61  
061  
Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.082, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.978

Autoriza o Executivo a abrir um crédito no valor de CR\$ 1.378.900,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil e novecentos cruzeiros),

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar - da ordem de CR\$ 1.378.900,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil e novecentos cruzeiros), à conta das seguintes verbas:-

2.01.03.07.0212.02.3111.00 - ficha 015	
Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	6.000, 00
2.01.03.07.0212.02.3120.00 - ficha 018	
Material de Consumo.....Cr\$	7.000,00
2.01-03.07.0212.02.3140.00 - ficha 021	
Encargos Diversos.....Cr\$	70.000,00
2.01.03.07.0212.02.3250.00 - ficha 028	
Contribuição de Previdência Social.....Cr\$	7.000,00
2.02.15.82.4952.03.3231.00 - ficha 038	
Inativos.....Cr\$	35.600,00
2.02.15.82.4952.03.3232.00 - ficha 039	
Pensionistas.....Cr\$	600,00
2.02.15.84.4942.03.3250.01 - ficha 042	
Contribuição ao Pasep.....Cr\$	220.000,00
2.03.03.08.0212.04.3111.01 - ficha 045	
Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$	26.000,00
2.03.08.0212.04.3132.00 - ficha 049	
Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$	80.000,00
2.03.03.08.0212.04.4311.00 - ficha 056	
Amortização Previdenciária.....Cr\$	12.700,00
2.04.03.09.0212.05.3111.01 - ficha 057	
Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	25.100,00
2.04.03.09.0212.05.3111.02 - ficha 058	
Despesa Variável com o pessoal civil.....Cr\$	30.000,00
2.04.03.09.0212.05.3131.00 - ficha 060	
Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	25.000,00

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

62  
062

2.05.08.42.1882.06.3111.01 - ficha 066	
Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 800,00
2.05.08.42.1882.06.3111.02 - ficha 067	
Despesa variável com o pessoal civil.....	Cr\$ 71.000,00
2.05.08.42.1882.06.3140.00 - ficha 070	
Encargos Diversos.....	Cr\$ 100.000,00
2.05.08.42.1882.06.3250.00 - ficha 073	
Contribuição de Previdência Social.....	Cr\$ 4.000,00
2.05.08.42.1882.06.3120.00 - ficha 087	
Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
2.05.08.48.2472.06.3131.00 - ficha 103	
Remuneração por serviços pessoais.....	Cr\$ 10.400,00
2.06.10.07.0212.07.3111.02 - ficha 112	
Despesa variável com o pessoal civil.....	Cr\$ 18.000,00
2.06.10.07.0212.07.3120.00 - ficha 114	
Material de Consumo.....	Cr\$ 260.000,00
2.06.10.07.0212.07.3232.00 - ficha 115	
Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 210.000,00
2.06.10.07.0212.07.3140.00 - ficha 116	
Encargos Diversos.....	Cr\$ 10.000,00
2.06.10.07.0212.07.3250.00 - ficha 118	
Contribuição de Previdência Social.....	Cr\$ 42.000,00
2.06.10.58.5751.14.4110.00 - ficha 123	
Pavimentação de vias públicas.....	Cr\$ 50.000,00
2.07.13.75.4282.08.3111.02 - ficha 136	
Despesa Variável com o pessoal civil.....	Cr\$ 22.000,00
2.07.13.75.4282.08.3120.00 - ficha 137	
Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
2:08.16.88.5342.09-3111.01 - ficha 149	
Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 1.700,00
2.08.16.88.5342.09.3120.00 - ficha 152	
Material de consumo .....	Cr\$ 4.000,00
T O T A L .....	CR\$ 1.378.900,00

Artigo 2º- O recurso para a abertura do crédito suplementar acima, será dado com o excesso da arrecadação a verificar no presente exercício, e de acordo com a Lei nº 4.320, Título V, artigo 42 e 43 § 1º item II e § 3º, num to-

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

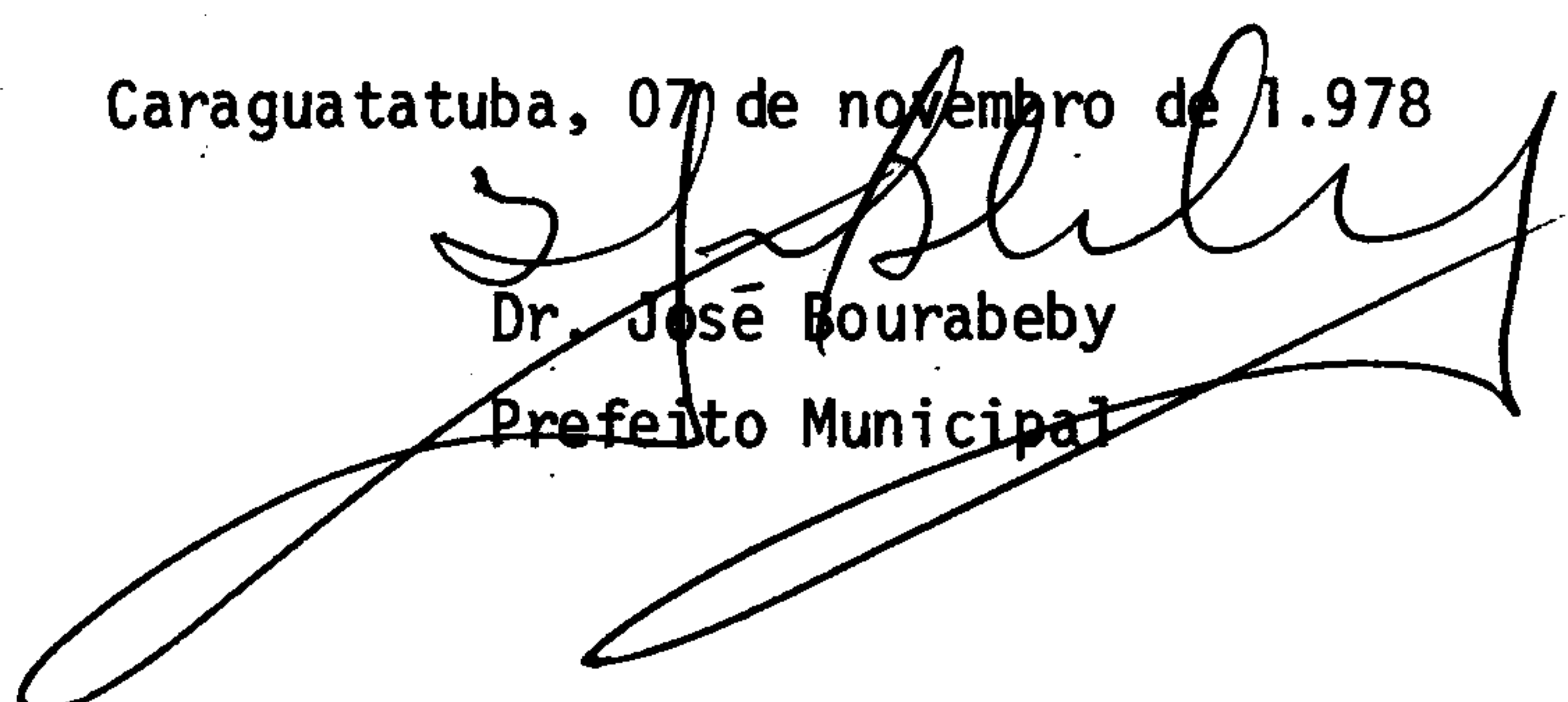
63  
063

- fls. 03 -

tal de CR\$ 1.378.900,00 ( hum milhão, trezentos e setenta e oito mil e novecentos cruzeiros).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de novembro de 1.978

  
Dr. José Bourabeby  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 07 de novembro de 1.978

  
Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.